
EDITAL N  009/2009

PROCESSO N  033/2009
MODALIDADE DE LICITA O: PREG O
PRESENCIAL
TIPO DE LICITA O: MENOR PRE O POR
ITEM
REGIME DE EXECU O: EMPREITADA
INDIRETA
OBJETO DA LICITA O: SERVI OS DE
VIGIL NCIA PATRIMONIAL ATRAV S DE
VIGILANTE DESARMADO E
MONITORAMENTO ELETR NICO 24 H.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, Autarquia Federal criada pela Lei n  5.905/73, com Sede na Rua XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, CEP 80020-921, atrav s de seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, torna p blica a ocorr ncia do presente preg o presencial que tem por objeto a presta o de servi os de vigil ncia patrimonial atrav s de vigilante desarmado e monitoramento eletr nico 24 horas (descri o detalhada no t pico 8, abaixo). O Preg o ser  regido pela Lei n  10520/02, pelos Decretos n  3555/00 e subsidiariamente pela Lei n  8.666/93.

Dados sobre a sess o e o recebimento dos documentos de habilita o e das propostas:

- 1 - Local: Sede do Coren-PR na R. XV de Novembro, 279 – 7   andar – Curitiba-PR
- 2 - Data: 12 de Novembro de 2009
- 3 - Credenciamento ser  iniciado  s 9:00 h
- 4 - In cio da abertura das propostas: 10:00 h

O licitante interessado que n o puder comparecer no local indicado ou n o puder enviar preposto devidamente autorizado para represent -lo, poder  enviar os envelopes contendo os documentos de habilita o e as propostas atrav s de correspond ncia. Dentro dessa correspond ncia devem existir 2 envelopes distintos, um para os documentos de habilita o e outro para as propostas. Externo aos envelopes de proposta e habilita o deve constar a “Declara o de Habilita o”, modelo no Anexo I.

A correspond ncia deve ser enviada para o endere o da Sede do Coren-PR e chegar at  o dia 11/11/09, do contr rio a proposta n o ser  considerada.

1. RELA O DE ANEXOS

Integram o Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declara o de Habilita o

Anexo II - Modelo de Procura o

Anexo III - Modelo de Declara o de n o Emprego de Menor

Anexo IV - Minutas do Contrato

Anexo V - Planilha de Forma o de Pre os

2. CREDENCIAMENTO

O credenciamento tem a finalidade de identificar os proponentes e seus eventuais procuradores que acompanhar o a sess o nela atuando conforme seus poderes

Ser  iniciado  s 9:00 h com a apresenta o da documenta o necess ria, especificada a seguir.

Os documentos referidos abaixo, **quando n o expressamente previsto de modo diverso**, podem ser apresentados de uma das seguintes formas: (1) c pias autenticadas em cart rio, ou (2) originais acompanhados de c pias simples que ser o autenticadas por funcion rio do Coren-PR:

- **Tratando-se de empresa individual**, quando o próprio empresário comparece à sessão: seu documento oficial de identificação e Registro Comercial
- **Tratando-se de sociedade empresária**, quando o próprio representante legal (gerente, sócio, sócio-gerente) comparece à sessão: seu documento oficial de identificação, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Pode ser substituído por Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- Caso o licitante se enquadre nas condições e seja considerado **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme a Lei Complementar nº 123/06, art. 3º, I e II, deverá fazer prova de tal condição através de Certidão expedida pela Junta Comercial, como determina a Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 103/07, art. 8º. A certidão deve ser apresentada no momento do credenciamento, pelo próprio licitante ou pelo procurador.
- **Tratando-se se Procurador**: Procuração **original** discriminando os poderes outorgados, podendo seguir o modelo que consta no Anexo II – Modelo de Procuração, acompanhada do documento correspondente, dentre os acima (conforme se trate de empresa individual, sociedade empresária, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte) que comprove que o mandante que assina a procuração está autorizado a fazer a outorga de poderes. A não apresentação da procuração não ocasionará a desclassificação do licitante, mas impedirá o suposto procurador de se manifestar ou responder em nome do licitante. A incompletude dos poderes que seriam necessários para algum ato apenas impedirá a prática desse ato.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar do processo licitatório na condição de licitante:

- a. Empresa a que foi aplicada a sanção de declaração de inidoneidade através de processo administrativo, na forma do art. 87, IV da Lei n  8666/93 ou do art. 7  da Lei n  10520/02;
- b. Empresa a que foi aplicada a sanção de suspensão do direito de licitar através de processo administrativo, na forma do art. 87, III d Lei n  8666/93, durante a vig ncia da suspensão;
- c. Empresa estrangeira que n o funcione no Brasil;
- d. Autor do termo de refer ncia, seja pessoa f sica ou jur dica;
- e. Empresa da qual o autor do termo de refer ncia possua mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, seja gerente, dirigente, acionista, controlador, respons vel t cnico ou subcontratado;
- f. Empresa que possua v nculos, seja de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira ou trabalhista com o autor do termo de refer ncia, ou cujo respons vel pelos servi os, fornecimentos e obras, possua v nculo daquela esp cie com o autor, ou cujo fornecedor dos bens e servi os necess rios ao objeto do preg o possua aquele tipo de v nculo com o autor;
- g. Servidor ou dirigente do Conselho Regional de Enfermagem do Paran ;
- h. Cooperativas de trabalho – conforme decis o nos autos da A o Civil P blica n  1082/02, datada 05/06/2003, impetrada pelo Minist rio P blico do Trabalho, que tramitou perante a 20  Vara do Trabalho de Bras lia, na qual foi firmado acordo judicial pelo qual a Uni o se comprometeu a n o mais contratar cooperativas de m o-de-obra e ainda recomendar  s suas autarquias, funda es empresas p blicas e sociedades de economia mista o estabelecimento dessas mesmas diretrizes (cl usula 5  do acordo) – tal acordo abrange as Autarquias Federais como o Coren-PR;
- i. Empresas reunidas em cons rcio ou coliga o.

4. IMPUGNA ES

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  impugnar o Edital por irregularidades na aplica o da legisla o mencionada no pre mbulo, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rgo. Essa impugna o ser  julgada e respondida em at  24 horas.

5. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREG O

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  solicitar esclarecimentos ou provid ncias, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rgo, ou atrav s do e-mail licitacao@corenpr.org.br. Essa solicita o ser  respondida em at  24 horas.

6. ASSINATURA DO CONTRATO

Homologado o processo de licita o pela autoridade competente, o adjudicat rio ser  convocado para assinatura do contrato atrav s de correspond ncia, enviada para o endere o que informar na proposta, com aviso de recebimento (AR), ou atrav s do e-mail informado com pedido de confirma o de recebimento.

O prazo para comparecimento e assinatura do contrato   de 2 dias  teis ap s a convoca o, **apresentando planilha de pre os readequada, conforme o lance vencedor.**

O procurador, com o devido instrumento de mandato, dever  comparecer no prazo mencionado na Sede do Coren-PR, das 9:00  s 16:00 horas, tratando com o membro da Comiss o de Gest o de Contratos, Sr. Josenilson da Rocha Lima.

  condi o para assinatura do contrato a manuten o das condi es de habilita o requeridas nesse edital. Se, na data de assinatura do contrato, as certid es de regularidade fiscal apresentadas ainda estiverem dentro de seus prazos de validade, n o

ser  exigida nova apresenta o. Do contr rio, dever  ser apresentada nova certid o (ou certid es) v lidas.

Por ocasi o da assinatura deve ser indicado o n mero da conta corrente em nome da empresa (se sociedade empres ria) ou do propriet rio (se empres rio individual), banco e ag ncia, para efeito de pagamento.

O n o comparecimento, ap s regular convoca o, no prazo estabelecido, autoriza o Coren-PR a convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classifica o, para assinarem o contrato nas mesmas condi es do primeiro colocado, como autorizam a Lei n  8666/93, art. 64,   2  e a Lei Complementar n  123/06, art. 43,   2 .

7. SAN OES

A aplica o de qualquer san o ser  precedida de processo administrativo, regulado pela Lei n  9784/99, observando a legisla o citada no pre bulo e o seguinte:

- I. **RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO** – O caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente, ap s regular convoca o, sujeitar  o recusante   penalidade de multa de 5% do valor da proposta vencedora:
 - a. Eventual justificativa da impossibilidade de assinar o contrato ou instrumento equivalente deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo para assinatura, sob pena de preclus o.
 - b. N o se aplicar  tal san o aos recusantes convocados na forma da Lei n  8666/93, art. 64,   2 , ou da Lei Complementar n  123/06, art. 43,   2 .
 - c. Ficar  impedido de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pio pelo prazo de 5 anos, conforme Lei n  10520/02, art. 7 .

II. ATRASO NA EXECUAO – O caso de atraso no incio da execuao do contrato ou de parcela do contrato, sujeitar o contratado  penalidade de multa de 5% do valor da proposta vencedora:

- a. Eventual justificativa ou motivaao de atraso deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo previsto para o incio da execuao, sob pena de preclusao. A justificativa ser julgada pela autoridade competente.
- b. ficar impedido de licitar e contratar com a Unio, Estados, Distrito Federal ou Municpio pelo prazo de 5 anos, conforme Lei n 10520/02, art. 7.

III. FALSA DECLARAAO DE HABILITAAO – A falsa declaraao de cumprimento pleno dos requisitos de habilitaao sujeitar  declaraao de impedimento de licitar e contratar com a Unio, Estados, Distrito Federal ou Municpios por at 5 anos, sem prejuzo de outras penalidades, Lei n 10520/02, art. 7.

8. OBJETO – DESCRIAO DETALHADA

O Prego tem por objeto a prestaao de servios de vigilncia patrimonial atravs de vigilantes desarmados e de monitoramento eletrnico (sistema de alarmes) 24 horas. O objeto est dividido nos seguintes ITENS que o compe, sendo que cada a ITEM corresponder uma contrataao:

Itens	Local	Servios
Item 1	Sede Regional – R. XV de Novembro, 279 – 7 andar – Curitiba-PR	1 vigilante desarmado, com escala de trabalho de segunda  sexta-feira, das 8 s 18 h, com 1 h de almoo
	Subseao Metropolitana – Av. Agostinho Leo Jr., 55 – Curitiba-PR	1 vigilante desarmado, com escala de trabalho de segunda  sexta-feira, das 7 s 18 h, com 1 h de almoo

Itens	Local	Servi�os
Item 2	Sede Regional – R. XV de Novembro, 279 – 7� andar – Curitiba-PR	Monitoramento eletr�nico 24 h (detalhes abaixo)
	Subse��o Metropolitana – Av. Agostinho Le�o Jr., 55 – Curitiba-PR	Monitoramento eletr�nico 24 h (detalhes abaixo)
Item 3	Subse��o Francisco Beltr�o – R. Tenente Camargo 1525 – Francisco Beltr�o - PR	Monitoramento eletr�nico 24 h (detalhes abaixo)
Item 4	Subse��o Cascavel - R. Santa Catarina, 904 – Cascavel-PR	Monitoramento eletr�nico 24 h (detalhes abaixo)

Caracter sticas do Monitoramento Eletr nico:

- a) a empresa pode visitar o local (ou locais) para melhor elaborar o or amento – o hor rio mais indicados para isso   das 9  s 16 h;
- b) controle de ativa o e desativa o – fiscalizando se houve ou n o a ativa o/desativa o do sistema no hor rio previsto, se houve em hor rio impr prio aciona a empresa;
- c) modo de ativa o e desativa o por senha (quantidade de usu rios a ser determinada, observado o m nimo de 2);
- d) viatura de apoio com menor tempo de chegada poss vel ao local;
- e) **n o** ser o instalados sensores de fuma a, cercas el tricas nem c meras de vigil ncia;
- f) **n o** ser  necess rio monitoramento de emerg ncia (p nico);
- g) os materiais necess rios  s instala oes (como cabos, sensores, etc) devem ser fornecidos pelo prestador do servi o, agregando-se ao patrim nio do Coren-PR, por isso, deve fazer parte da composi o dos custos. Caso, feita a visita a que se refere a al nea “a”, a empresa observar que pode utilizar as instala oes j  existentes, dever  considerar isso ao compor os custos;
- h) manuten o dos equipamentos durante a vig ncia do contrato (12 meses) – menor prazo poss vel entre o pedido de reparo/substitui o e o atendimento pela empresa.

9. HABILITA O – CONDI OES ESPEC FICAS DE PARTICIPA O

Os documentos de habilitao podero ser apresentados das seguintes formas:

- a. originais;
- b. copias autenticadas em cartorio;
- c. originais acompanhados de copias simples que sero autenticadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da equipe de apoio.

Podero ser apresentadas certidoes emitidas eletronicamente. Nesse caso tero sua validade aferida nos sites respectivos.

Como conteudo do Envelope de Habilitao o licitante interessado devera apresentar os seguintes documentos:

1. Como Habilitao Juridica

- 1.1. Cedula de identidade – tratando-se o licitante de pessoa fisica;
- 1.2. Registro comercial – tratando-se o licitante de empresa individual;
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - tratando-se o licitante de sociedade empresaria. Pode ser substituído por Certidao Simplificada da Junta Comercial
- 1.4. Para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte: Certidao da Junta Comercial, conforme Instruo Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comercio n 103/07, art. 8, caso no tenham apresentado no momento do credenciamento.

2. Como comprovao de Regularidade Fiscal

- 2.1. CPF – tratando-se o licitante de pessoa fisica;
- 2.2. CNPJ – tratando-se o licitante de pessoa juridica;
- 2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social, como determina a Constituio Federal, art. 195,  3. Pode ser obtida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>, exceto para contribuinte individual, a ser obtida no site <http://www.mps.gov.br>;

- 2.4. Prova de regularidade com o FGTS – caso possua empregados. Pode ser obtida no site <http://www.caixa.gov.br/fgts/crf/index.asp>;
- 2.5. Prova de regularidade fiscal com as fazendas p blicas:
- 2.5.1. Federal e d vida ativa da Uni o (CND tributos federais);
 - 2.5.2. Estadual do domic lio da empresa (CND tributos estaduais);
 - 2.5.3. Municipal do domic lio da empresa (CND tributos municipais).

A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte deve apresentar a documenta o quanto a regularidade fiscal mesmo que haja restri o. Nesse caso lhe ser  concedido o prazo de 2 dias para regulariza o, como determina a Lei Complementar n  123/06, art. 42 e 43,   1  e 2 .

3. Como comprova o de Qualifica o T cnica – Atendimento   Lei n  7.102/83

- 3.1. Comprova o de autoriza o fornecida pelo Minist rio da Justi a ou pela Secretaria de Seguran a P blica do Paran , se conveniada, revista anualmente (Lei n  7.102/83 art. 20, I e X)
- 3.2. Comprova o de que os diretores n o possuem antecedentes criminais registrados (Lei n  7.102/83 art. 12)
- 3.3. Comprova o de que os vigilantes que disponibilizar  cumprem todos os requisitos do art. 16 da Lei 7102/83, como:
- I - ser brasileiro;
 - II - ter idade m nima de 21 (vinte e um) anos;
 - III - ter instru o correspondente   quarta s rie do primeiro grau;
 - IV - ter sido aprovado, em curso de forma o de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei.
 - V - ter sido aprovado em exame de sa de f sica, mental e psicot cnico;
 - VI - n o ter antecedentes criminais registrados; e
 - VII - estar quite com as obriga es eleitorais e militares.
- 3.4. Certificado de vistoria emitido pelo Departamento da Pol cia Federal, nos termos das Portarias n  992/95 e 1129/95.

4. Declara o de n o emprego de menor – documento firmado pelo licitante declarando que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e n o emprega menor de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constitui o Federal, art. 7 , XXXIII. Podendo seguir o modelo do Anexo III – Declara o de n o emprego de menor.

Ser  inabilitado, n o podendo participar de fases subsequentes, o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima ou que apresent -los incompletos.

10. PROPOSTAS – FORMA DE APRESENTA O

Dever  ser apresentado (ou encaminhado por correspond ncia, como descrito no Pre mbulo) um envelope para os documentos de habilita o e outro para as propostas.

O licitante interessado ou seu procurador, apresentar  documento, **externo aos envelopes de proposta e habilita o**, em que declara estar ciente de que cumpre plenamente os requisitos de habilita o, na forma da Lei n  10520/02, art. 4 , VII. Para isso, poder  ser seguido o modelo do Anexo I – Modelo de Declara o de Habilita o.

Os envelopes devem ser pardos (n o transparentes) e indevass veis.

Os envelopes devem ser identificados da seguinte forma:

Envelope de Proposta:

(NOME OU RAZ O SOCIAL)
(CNPJ)

Envelope n  1 – Proposta
Edital n  009/2009

Envelope de Documentos de Habilita o – contendo os respectivos documentos:

(NOME OU RAZ O SOCIAL)
(CNPJ)
Envelope n  2 – Habilita o
Edital n  009/2009

A proposta dever  ser apresentada na forma do Anexo V – Planilha de Forma o de Pre os. Para o ITEM que a empresa n o tiver oferta, escrever 'SO'.

A proposta deve:

1. Indicar nome ou raz o social da proponente, seu endere o completo, telefone, fax e endere o eletr nico;
2. Ser redigida em l ngua portuguesa, admitidas express es t cnicas de uso corrente em l ngua estrangeira;
3. N o conter rasuras, emendas, borr es ou entrelinhas;
4. Ser datada, rubricada em todas as folhas e ao final assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, se assim credenciado;
5. Ter validade m nima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresenta o;
6. Observar a descri o do objeto da presente licita o, n o alterando suas especifica es, caracter sticas ou quantidades;
7. Indicar os pre os em moeda corrente nacional, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais, apurados   data de sua apresenta o, fixos e irremov veis. Nos

- pre os propostos dever o estar inclu dos, al m do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licita o;
8. Conter oferta precisa, sem alternativa de pre os ou qualquer outra condi o que n o permita ou dificulte o julgamento objetivo.
 9. Para o item que n o tiver proposta, escrever SO.

Eventuais erros formais nas propostas poder o ser corrigidos pelo licitante ou por seu procurador, devidamente autorizado, se presente um ou outro   sess o.

Ser  desclassificado o licitante que apresentar proposta em desconformidade com o exigido ou cujo pre o n o seja aceit vel.

11. CRIT RIOS DE JULGAMENTO

Compete ao Pregoeiro, com aux lio da equipe de apoio, receber as propostas, classific -las, acompanhar os lances, analisar a aceitabilidade dos pre os, bem como lhe cabe avaliar os documentos de habilita o, tudo seguindo o disposto neste Edital, na Lei n  10520/02, no Decreto n  3555/00 e subsidiariamente na Lei n  8666/93.

Todo o ocorrido constar  da ata da sess o, que, como todos os documentos e propostas, ser  assinada pelos licitantes presentes ou por seus procuradores e pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio.

Ao Pregoeiro ou   autoridade superior   facultada, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru o do processo, n o se admitindo, entretanto, a inclus o de documento ou informa o que deveria constar originariamente da proposta ou entre os documentos de habilita o.

Ser  seguido o crit rio de MENOR PRE O POR ITEM, considerando o CUSTO ANUAL.

As propostas ser o classificadas em ordem crescente de valor. Ser o selecionadas para a fase de lances verbais: a proposta de menor valor e as de valor at 

10% superiores a ela, ou as imediatamente superiores at  completar 3 propostas para participar dessa fase, exceto se n o houver licitantes suficientes.

Dentre os selecionados, os lances ser o iniciados seguindo a ordem da proposta de maior valor para a de menor valor e dever o ser sucessivos e decrescentes.

A redu o m nima ser , conforme o item, de:

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
R\$ 1.500,00	R\$ 55,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00

Desistindo de apresentar lance verbal, ser  mantido o  ltimo pre o proposto pelo licitante classificado e assim registrado para finalidade de ordenar as propostas.

Finalizados os lances, caso haja, dentre os licitantes, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim devidamente identificada, que tenha apresentado pre o n o superior a 5% do menor pre o obtido, ser  possibilitado que apresente proposta inferior no prazo de 5 minutos. Havendo mais de uma proponente nessa situa o, a possibilidade de reduzir a proposta caber , em primeiro lugar,   de menor pre o dentre elas. Empatadas as proponentes nessa situa o, o direito   redu o ser  apurado por sorteio na forma da Lei n  8666/93, art. 45,   2 .

Encerrada a etapa de lances, ou caso essa n o ocorra, ou ap s o uso do direito de redu o tratado acima, ser  avaliada a aceitabilidade do pre o, ou proposta, podendo o Pregoeiro negociar para obten o de menor pre o.

Aceita a proposta, ou o lance, ou a negocia o, ser o avaliados os documentos de habilita o. Estando em conformidade ser  declarado o vencedor.

Inabilitado o licitante da melhor proposta, ser  adotado o mesmo procedimento de avalia o dos documentos de habilita o das propostas seguintes, conforme a ordem de classifica o, at  que o proponente esteja devidamente habilitado, admitindo-se sempre a negocia o para obten o de menor pre o.

Havendo manifesta o de interesse de recorrer por parte de licitante cujo envelope de documentos de habilita o n o precisou ser aberto, tal envelope permanecer  fechado e ser  mantido no processo. Passado o prazo para as raz es de recurso sem sua apresenta o ou julgado improcedente o recurso, o envelope poder  ser retirado.

No havendo manifestao de interesse de recorrer, o envelope de documentos de habilitao que no precisou ser aberto ser devolvido para o licitante ou seu procurador. Seguir o processo para homologao pelo Presidente do Coren-PR.

12. CRITRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREOS

Foram apurados no Processo Administrativo n 33/2009, como mdia das pesquisas realizadas, os seguintes preos de referncia que correspondero aos preos mximos anuais aceitos pelo Coren-PR:

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
R\$ 78.756,12	R\$ 2.640,00	R\$ 1.002,00	R\$ 930,00

13. CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento provisrio: O responsvel ou comisso, assim designado pelo CONTRATANTE, pelo acompanhamento receber provisoriamente o objeto do Contrato, elaborando termo circunstanciado em at 15 dias aps a comunicao formal da concluso. O termo ser assinado por ele e pela CONTRATADA ou por seu representante. Passado o prazo de 15 dias sem a emisso do termo, ser considerado recebido provisoriamente o objeto.

Recebimento definitivo: O responsvel ou comisso designada pelo CONTRATANTE, receber definitivamente o objeto do Contrato, aps prazo de observao e vistoria que no exceder 90 dias, elaborando termo circunstanciado que ser assinado pelo responsvel ou comisso e pela CONTRATADA ou por seu representante. Passado o prazo de 90 dias sem a emisso do termo, ser considerado recebido definitivamente o objeto.

Mesmo aps o recebimento definitivo se mantm, para o contratado, a responsabilidade civil e tico-profissional pela perfeita execuo, estando obrigado a

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es.

14. CRIT RIOS DE REAJUSTE

Durante a vig ncia do contrato os pre os n o ser o reajustados.

S o de admitir  reajustamento mediante requerimento formal do prestador em que demonstre terem ocorrido fatos imprevis veis, ou previs veis por m de consequ ncias incalcul veis, que contribu ram para o retardamento ou impossibilitaram a execu o dos servi os ou o fornecimento dos materiais, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, que configure risco econ mico extraordin rio e extracontratual.

15. CONDI OES DE PAGAMENTO

O pagamento correr  por conta da dota o or ament ria n  04.1.02.001.0001.0005.0029 (Servi os de Vigil ncia e Monitoramento).

O contratado apresentar  a nota-fiscal pertinente, onde devem ser indicadas as reten es dos impostos incidentes (como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP). Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, dever  apresentar juntamente com a nota-fiscal a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, de acordo com a Lei n  9317/96 e a LC n  123/06.

O pagamento ser  efetuado por meio de cr dito em conta corrente do prestador, tal como informada no momento da assinatura do contrato, em at  30 dias, ap s a presta o do servi o e observada a manuten o das condi es de habilita o, considerando-se como data do pagamento, o dia do dep sito em conta com a respectiva emiss o da Ordem Banc ria.

Em caso de irregularidade na presta o do servi o e/ou na nota-fiscal, o prazo de pagamento ser  contado a partir da correspondente regulariza o.

Mesmo ap s a presta o do servi o, se mant m para o contratado a responsabilidade civil e  tico-profissional pela perfeita execu o, estando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es.

16. RECURSOS

A inten o de recorrer deve ser manifestada pelo licitante, ou seu procurador, de forma imediata e motivada, logo ap s a declara o do vencedor do item objeto de recurso, conforme prev  a Lei n  10520/02, art. 4 , XVIII e XX, sob pena de decad ncia.

Ao licitante que manifestar inten o de recorrer ser  concedido o prazo de 3 dias para apresentar as raz es do recurso de forma escrita, na Sede do Coren-PR e endere adas ao Presidente. Ser  poss vel consultar os autos, por m sem sua retirada, permitida a extra o de c pias.

Os demais licitantes com procuradores na sess o, ficar o nela intimados do prazo de 3 dias ap s as raz es do recorrente para contra-raz es a serem apresentadas de forma escrita, na Sede do Coren-PR e endere adas ao Presidente. Os licitantes sem procuradores na sess o ser o intimados por qualquer meio que assegure a ci ncia do prazo. Ser  poss vel consultar os autos, por m sem sua retirada, permitida a extra o de c pias.

Encerrado o prazo para contra-raz es, o recurso ser  julgado em at  5 dias e ent o publicado na imprensa oficial.

17. DEMAIS DISPOSI ES

INABILITA O DE TODOS OS PROPONENTES OU DESCLASSIFICA O DE TODOS OS PROPONENTES – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a crit rio do Presidente do Coren-PR e desde que n o haja preju zo, poder  ser fixado prazo de 8 dias  teis para que os

licitantes apresentem os documentos de habilitao ou as propostas corrigindo os erros que levaram  inabilitao ou  desclassificao.

NO APRESENTAO DE DECLARAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAO – O licitante que comparecer e no possuir, por esquecimento ou falha, a declarao de cumprimento dos requisitos de habilitao (Anexo I), ser permitido assinar tal declarao padro que estar disponvel no dia da sesso, elidindo a falta da declarao e permitindo a participao.

LICITANTE QUE SE AUSENTAR DURANTE A SESSO – O licitante que quiser se ausentar durante a sesso, poder deixar os envelopes de proposta e de documentos de habilitao. Entretanto, assinar declarao, disponvel no dia da sesso, em que se diz ciente de que ao ausentar-se estar automaticamente declinando do direito a fazer lances verbais, caso seja selecionado, bem como estar automaticamente desistindo de manifestar qualquer inteno de recorrer de qualquer ato passado ou deciso tomada na sesso do Prego.

Curitiba, 23 de Outubro de 2009.

Montgomery Pastorelo Benites
Presidente do Coren-PR
Coren-PR n 42747

Oscar Pelissari Machado
Pregoeiro
Portaria Coren-PR n 14/2009

ANEXO I - Modelo de Declara o de Habilita o

DECLARA O DE HABILITA O

_____ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n  _____, com sede na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos para habilita o exigidos no Edital n  009/2009.

Local e data.

(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social
ou documento cong nere e carimbos identificadores)

ANEXO II - Modelo de Procura o

PROCURA O

Outorgante: _____ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n . _____, com sede na _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),

Outorgado: Sr. (a) _____ (qualifica o completa); inscrito no CPF n . _____; portador do RG n . _____, domiciliado em _____ (endereço completo),

Poderes: representar em todos os atos inerentes o Preg o Presencial regido pelo Edital n  009/2009 do Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, podendo formular lances, complementar proposta, negociar pre o, interpor recursos ou ressalvas, renunciar   interposi o de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intima es, assinar declara es e assinar o Contrato oriundo da Licita o, enfim, praticar todos os atos necess rios ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

Raz o Social

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social ou documento cong nere e carimbos identificadores).

(Reconhecer Firma)

ANEXO III - Modelo de Declara o de n o Emprego de Menor

DECLARA O DE N O EMPREGO DE MENOR

_____ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n . _____, com sede na _____(endereço completo), DECLARA que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e n o emprega menor de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constitui o Federal, art. 7 , XXXIII.

Local e data.

(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social
ou documento cong nere e carimbos identificadores)

ANEXO IV - Minutas de Contrato

MINUTA DO CONTRATO
MONITORAMENTO ELETR NICO 24 HORAS

CONTRATO N  ____/____ PARA PRESTA O DE SERVI OS VIGIL NCIA PATRIMONIAL ATRAV S DE MONITORAMENTO ELETR NICO 24 HORAS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  E A EMPRESA

Processo administrativo n  033/2009
Edital n  009/2009

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  – Coren-PR** (Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73), CNPJ n  75.078.816-0001-37, com sede na R. XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a _____, situada na _____, registrada sob o n mero CNPJ _____, neste ato representado por _____, cargo/fun o _____, CPF n  _____, RG n _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este Contrato que ser  regido pelas condi es do Edital supramencionado e seus anexos, pela proposta da Contratada, pelos preceitos de Direito P blico, em especial, pela Lei n  10520/02, pelo Decreto n  3555/00, e altera es; e pela Lei Complementar n  123/06, e demais normas pertinentes, pela Lei n  8666/93, e, supletivamente pelos princ pios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposi es de direito privado, mediante as seguintes cl usulas e condi es.

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a presta o de servi os de vigil ncia patrimonial atrav s de monitoramento 24 horas, na Subse o _____, localizada no endere o _____, como abaixo especificado:

- a) controle de ativa o e desativa o – fiscalizando se houve ou n o a ativa o/desativa o do sistema no hor rio previsto, se houve em hor rio impr prio aciona a empresa;

- b) modo de ativa o e desativa o por senha (quantidade de usu rios a ser determinada, observado o m nimo de 2);
- c) viatura de apoio com menor tempo de chegada poss vel ao local;
- d) **n o** ser o instalados sensores de fuma a, cercas el tricas nem c meras de vigil ncia;
- e) **n o** ser  necess rio monitoramento de emerg ncia (p nico);
- f) os materiais necess rios  s instala es (como cabos, sensores, etc) devem ser fornecidos pelo prestador do servi o, agregando-se ao patrim nio do Coren-PR, por isso, deve fazer parte da composi o dos custos.
- g) manuten o dos equipamentos durante a vig ncia do contrato (12 meses)
- h) menor prazo poss vel entre o pedido de reparo/substitui o e o atendimento pela empresa.

CL USULA SEGUNDA – DOS ACR SCIMOS OU SUPRESS ES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condi es contratuais e mediante a celebra o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es nos servi os objeto deste Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supress es resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos  s 1  e 2 , inciso II, do art. 65 da Lei n  8.666/93.

CL USULA TERCEIRA – DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

O presente Contrato poder  ser alterado nos casos, por iniciativa da parte mencionada e nos termos previstos no art. 65 da Lei n  8.666/93, mediante a celebra o de Termo Aditivo.

CL USULA QUARTA – DO CONTRATO E SUA VIG NCIA

O in cio do contrato, seu regime de execu o e sua vig ncia regem-se pelas seguintes disposi es.

PAR GRAFO PRIMEIRO – Integram o presente Contrato, regulando sua execu o, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcri o:

- 1) a  ntegra do Edital n  009/2009;
- 2) a proposta da CONTRATADA;
- 3) os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado.

PAR GRAFO SEGUNDO – A resolu o dos casos omissos, observar  os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n  8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

PAR GRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vigorar  pelo prazo de 12 (doze) meses, com in cio na data de sua assinatura. Poder  ser prorrogado, por iguais e sucessivos per odos, a crit rio do CONTRATANTE, mediante a celebra o de Termo Aditivo entre as partes, limitada a vig ncia do contrato a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n  8.666/93.

PAR GRAFO QUARTO – A prorroga o depender  da realiza o de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para o CONTRATANTE, das condi es e dos pre os contratados, justificando a manuten o do Contrato.

CL USULA QUINTA – DOS DIREITOS, OBRIGA ES, PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

PAR GRAFO PRIMEIRO – S o PRERROGATIVAS ou DIREITOS do CONTRATANTE:

- a) Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.
- b) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.
- c) Fiscalizar e conferir, em todos os aspectos, a execu o do Contrato, designando o seu Fiscal, rejeitando, total ou parcialmente o objeto que n o estiver de acordo com o Contrato. O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o deste Contrato ser o exercidos no interesse do CONTRATANTE e n o excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem implica em co-responsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes ou prepostos.
- d) Comunicar   CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a presta o do servi o contratado, fixando prazo para sua corre o.
- e) Quando cometida pela CONTRATADA alguma infra o prevista nesse Contrato, aplicar, ap s o devido processo administrativo, as san es cab veis.
- f) Negociar as altera es Contratuais nos casos em que dependem consenso.

PAR GRAFO SEGUNDO – S o RESPONSABILIDADES do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento correspondente   execu o do servi o contratado, nos termos e nas condi es especificadas neste Contrato.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os servi os contratados com observ ncia  s regras preestabelecidas neste Contrato e nos instrumentos que o integram.
- c) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA  s suas depend ncias nos termos e condi es e para os fins especificados neste Contrato.

PAR GRAFO TERCEIRO – S o DIREITOS da CONTRATADA:

- a) Ter mantido o equil brio entre seus encargos e a retribui o por parte do CONTRATANTE.
- b) Ser indenizada pelos custos regularmente comprovados e monetariamente corrigidos dos materiais que j  houver adquirido e posto no local dos trabalhos, no caso de supress o do objeto. Poder  ser indenizada por outros danos eventualmente decorrentes da supress o, desde que regularmente comprovados.

PAR GRAFO QUARTO – S o OBRIGA ES da CONTRATADA:

- a) Executar o servi o em conformidade com as regras e especifica es deste Contrato e dos instrumentos que o integram, implantar, de forma adequada, a planifica o, execu o e supervis o permanente dos servi os, de forma a obter uma opera o correta e eficaz, realizando os servi os de forma meticulosa e constante.

- b) Manter, durante a execu o do contrato, todos os equipamentos e utens lios necess rios   execu o dos servi os em perfeitas condi es de uso, devendo os danificados serem substituídos.
- c) Disponibilizar na execu o do servi o contratado somente m o-de-obra devidamente habilitada e qualificada, selecionada e treinada adequadamente.
- d) Fornecer uniformes e seus complementos   m o-de-obra envolvida, de acordo com o disposto no respectivo acordo, conven o ou diss dio coletivo, n o repassando tais custos aos empregados.
- e) Responsabilizar-se pelo desaparecimento e por todo e qualquer dano causado aos bens do CONTRATANTE, dos seus prepostos ou de terceiros, que lhes forem confiados ou a seus prepostos em raz o da execu o deste Contrato, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente ap s o recebimento da notifica o do CONTRATANTE, sob pena de cobran a judicial.
- f) Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de seguran a recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do servi o aqueles empregados que se negarem a us -los.
- g) Assumir todas as responsabilidades pelo atendimento dos seus empregados que executar o os servi os nas depend ncias do CONTRATANTE.
- h) Substituir o seu preposto ou seu empregado disponibilizado na execu o do servi o contratado, cuja conduta seja julgada incompat vel com a disciplina do CONTRATANTE ou com o interesse do servi o p blico, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, ap s a notifica o do CONTRATANTE, independentemente de qualquer justificativa por parte deste.
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso  s depend ncias, do CONTRATANTE.
- j) Responder, em rela o aos seus funcion rios, por todas as despesas decorrentes da execu o do servi o e por outras correlatas, tais como sal rios, seguros de acidentes, tributos, indeniza es, vales-refei o, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder P blico.
- k) Manter preposto como seu representante, indicando formas de contato, como endere o e telefones.
- l) Fiscalizar regularmente seus empregados designados para a presta o do servi o, com o fim de constatar no local a sua efetiva execu o e verificar as condi es em est  sendo prestado.
- m) Manter um livro pr prio para o registro das ocorr ncias no  mbito do CONTRATANTE, comunicando qualquer ocorr ncia, imediatamente, ao Fiscal do Contrato.
- n) Manter durante toda a execu o do objeto as condi es de habilita o exigidas no Edital supramencionado.
- o) Atender imediatamente, sem quaisquer  nus para o CONTRATANTE, quaisquer exig ncias ou esclarecimentos formulados pelo Fiscal do Contrato, relacionadas   execu o do servi o contratado.
- p) Dar ci ncia imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade ou irregularidade que venha a verificar na execu o do servi o contratado.

- q) N o transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato, sem a pr via e expressa anu ncia do CONTRATANTE.
- r) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais e mediante a celebra o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es no servi o objeto deste Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no   1  do art. 65 da Lei n  8.666/93.
- s) Quando se observarem, ainda que ap s o recebimento definitivo, quanto ao objeto do contrato ou sua parcela, v cios, defeitos ou incorre es, resultantes da m  execu o, dever ,  s suas custas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, elidindo o v cio, defeito ou incorre o.

PAR GRAFO QUINTO – S o RESPONSABILIDADES da CONTRATADA:

- a) Os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, responsabilidade que n o fica exclu da ou sequer reduzida pela fiscaliza o e acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- b) Os encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato, responsabilidade que n o se transfere para o CONTRATANTE no caso de inadimpl ncia da CONTRATADA.
- c) Lan ar na Nota Fiscal/Fatura as especifica es do servi o contratado, prestados no m s a que se refere.
- d) Manter as responsabilidades contratuais e legais nos casos de subcontrata o.

CL USULA SEXTA – DO PRE O E DAS CONDI ES DO PAGAMENTO

PAR GRAFO PRIMEIRO — O custos dos servi os ser  de R\$ __ (extenso) mensais, conforme Planilha de Forma o de Pre os apresentada pela CONTRATADA.

PAR GRAFO SEGUNDO – Mensalmente, ap s a presta o dos servi os, a CONTRATADA dever  lan ar na Nota Fiscal/Fatura as especifica es do servi o prestados, objeto deste Contrato. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, dever  apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, de acordo com a Lei n  9.317/96 e a LC n  123/06. A CONTRATADA, na emiss o da Nota Fiscal/Fatura mensal, dever  destacar a reten o para a Seguridade Social, na conformidade e montante estipulado na Lei 8.212/91, e suas altera es posteriores, sendo este valor retido pelo CONTRATANTE e por ele repassado ao INSS, na forma da legisla o espec fica em vigor.

PAR GRAFO TERCEIRO — No texto da Nota Fiscal/Fatura dever  constar obrigatoriamente o objeto da presta o de servi o, o m s de refer ncia do servi o prestado, o n  do processo que deu origem   contrata o, o nome do Banco, a Ag ncia e o n  da Conta Corrente da CONTRATADA.

PAR GRAFO QUARTO — O pagamento ser  efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda nacional, por meio de Ordem Banc ria, em at  30 dias, contado da data da protocoliza o da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobat rios pela CONTRATADA, condicionado o pagamento   verifica o da conformidade dos servi os aos termos do contrato e dos documentos que o integram.

PARÁGRAFO QUINTO — Considera-se data do pagamento, o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da Ordem Bancária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em hipótese alguma será admitida antecipação do pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – À época do pagamento da Nota Fiscal/Fatura serão observadas as disposições da IN/SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores. Serão retidas pela CONTRATANTE, quando da efetivação do pagamento, as parcelas correspondentes ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para o PIS/PASEP, consoante disposição do art. 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96, (ISS) Imposto sobre Serviço, devido ao município onde será prestado o serviço contratado (LC nº 116/2003 – art.6º § 2º, inciso II).

PARÁGRAFO OITAVO – Para a realização de qualquer pagamento, a CONTRATADA deverá manter, ou comprovar que mantém, as condições de habilitação exigidas no Edital nº 009/2009.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de quitação qualquer obrigação financeira para com o CONTRATANTE, que lhe tenha sido imposta em decorrência da aplicação de penalidade contratual resultante do devido processo legal.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente nº _____, da agência _____, do Banco _____, de titularidade da CONTRATADA. A CONTRATADA poderá indicar outra conta para a realização do pagamento, ficando estabelecido, desde já, que na falta de qualquer comunicação nesse sentido o pagamento será realizado na conta-corrente indicada neste dispositivo.

PARÁGRAFO ONZE – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do CONTRATANTE, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que os encargos moratórios devido pelo CONTRATANTE, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, serão calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%(seis por cento)

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

A atualização financeira prevista neste subitem será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecu o total ou parcial do contrato,   CONTRATADA ser o aplicadas as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei n  8.666/93, sempre observado o devido processo legal, que assegure o contradit rio e o direito   ampla defesa:

- a) advert ncia por escrito;
- b) multa;
- c) suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e de contratar com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 2 (dois) anos;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os preju zos resultantes da inexecu o contratual e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada com base na al nea anterior.

PAR GRAFO PRIMEIRO – A aplica o das penalidades fixadas nas al neas “a”, “b” e “c” do *caput*   de compet ncia exclusiva do Coren-PR.

PAR GRAFO SEGUNDO – A aplica o da penalidade estabelecida na al nea “d” do *caput*   de compet ncia exclusiva do Ministro de Estado a que se vincula o CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 2 (dois) anos da sua aplica o.

PAR GRAFO TERCEIRO – A penalidade de multa, de que trata a al nea “b” do *caput* ser  aplicada   CONTRATADA da seguinte forma, sem preju zo da possibilidade de rescis o do Contrato, por ato unilateral do CONTRATANTE:

- a) pelo atraso ou interrup o injustificados na presta o dos servi os objeto do contrato, ser  aplicada multa de mora di ria, calculada   raz o de 0,3% (tr s d cimo por cento) sobre o valor mensal do contrato, limitado a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato;
- b) pelo atraso ou interrup o no servi o contratado, por per odo superior a 30 (trinta) dias, corridos ou intercalados, ser  aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato; e multa indenizat ria de 10% (dez por cento) sobre esse valor;
- c) pelo cumprimento irregular ou pela inexecu o parcial da contrata o, ser  aplicada multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da contrata o relativa aos servi os executados irregular ou parcialmente;
- d) pelo descumprimento total da contrata o ser  aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor anual da contrata o.

PAR GRAFO QUARTO – Se o valor da multa aplicada n o for recolhido aos cofres do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o da decis o definitiva do CONTRATANTE, poder  ser ele descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE e, na impossibilidade de se proceder a descontos, ser  o valor inscrito como D vida Ativa e cobrado judicialmente pelo CONTRATANTE.

PAR GRAFO QUINTO – As penalidades previstas no *caput* ser o aplicadas isoladas ou cumulativamente   de multa.

PAR GRAFO SEXTO – As penalidades previstas nesta Cl usula s  poder o ser relevadas na hip tese de caso fortuito ou for a maior, devidamente justificado, comprovado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.

CL USULA OITAVA – DA RESCIS O DO CONTRATO

Este contrato poder  ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93.

CL USULA NONA – DA DOTA O OR AMENT RIA

As despesas decorrentes deste Contrato correr o por conta da dota o or ament ria n  04.1.02.001.0001.0005.0029 (Servi os de Vigil ncia e Monitoramento).

CL USULA D CIMA – DA EFIC CIA DO CONTRATO

Este Contrato s  ter  efic cia depois de publicado seu extrato no  rg o Oficial, em conformidade com o disposto no   1  do art. 61 da Lei n  8.666/93.

PAR GRAFO PRIMEIRO – Incumbir  ao CONTRATANTE providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o Oficial, at  o 5  (quinto) dia  til do m s seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

PAR GRAFO SEGUNDO – Apesar do disposto no PAR GRAFO PRIMEIRO, a assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE importa em autoriza o para o in cio da execu o seu objeto pela CONTRATADA.

CL USULA DOZE – DO FORO

Para dirimir todas as quest es oriundas do presente Contrato, ser  competente o Ju zo Federal da Se o Judici ria de Curitiba, com a exclus o de qualquer outro.

Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (tr s) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Dr. Montgomery Pastorelo Benites
Presidente
**Conselho Regional de Enfermagem
do Paran **

CONTRATADA

Testemunha 1
Nome, CPF, RG

Testemunha 2
Nome, CPF, RG

**MINUTA DO CONTRATO
VIGILANTES DESARMADOS**

CONTRATO N  ____/____ PARA PRESTA O DE SERVI OS VIGIL NCIA PATRIMONIAL ATRAV S DE VIGILANTES DESARMADOS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  E A EMPRESA

Processo administrativo n  033/2009
Edital n  009/2009

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  – Coren-PR** (Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73), CNPJ n  75.078.816-0001-37, com sede na R. XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a ____, situada na ____, registrada sob o n mero CNPJ ____, neste ato representado por ____, cargo/fun o ____, CPF n  ____, RG n  ____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este Contrato que ser  regido pelas condi es do Edital supramencionado e seus anexos, pela proposta da Contratada, pelos preceitos de Direito P blico, em especial, pela Lei n  10520/02, pelo Decreto n  3555/00, e altera es; e pela Lei Complementar n  123/06, e demais normas pertinentes, pela Lei n  8666/93, e, supletivamente pelos princ pios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposi es de direito privado, mediante as seguintes cl usulas e condi es.

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a presta o de servi os de vigil ncia patrimonial, atrav s de vigilantes desarmados, na Sede Regional e na Subse o Curitiba Regi o Metropolitana e Litoral, como abaixo especificado:

Local	Servi�os
Sede Regional – R. XV de Novembro, 279 – 7� andar – Curitiba-PR	1 vigilante desarmado, com escala de trabalho de segunda � sexta-feira, das 8 �s 18 h, com 1 h de almo�o
Subse�o Metropolitana – Av. Agostinho Le�o Jr., 55 – Curitiba-PR	1 vigilante desarmado, com escala de trabalho de segunda � sexta-feira, das 7 �s 18 h, com 1 h de almo�o

CL USULA SEGUNDA – DOS ACR SCIMOS OU SUPRESS ES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condi es contratuais e mediante a celebra o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es nos servi os objeto deste

Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supress es resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos  s 1  e 2 , inciso II, do art. 65 da Lei n  8.666/93.

CL USULA TERCEIRA – DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

O presente Contrato poder  ser alterado nos casos, por iniciativa da parte mencionada e nos termos previstos no art. 65 da Lei n  8.666/93, mediante a celebra o de Termo Aditivo.

CL USULA QUARTA – DO CONTRATO E SUA VIG NCIA

O in cio do contrato, seu regime de execu o e sua vig ncia regem-se pelas seguintes disposi es.

PAR GRAFO PRIMEIRO – Integram o presente Contrato, regulando sua execu o, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcri o:

- 1) a  ntegra do Edital n  009/2009;
- 2) a proposta da CONTRATADA;
- 3) os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado.

PAR GRAFO SEGUNDO – A resolu o dos casos omissos, observar  os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n  8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

PAR GRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vigorar  pelo prazo de 12 (doze) meses, com in cio na data de sua assinatura. Poder  ser prorrogado, por iguais e sucessivos per odos, a crit rio do CONTRATANTE, mediante a celebra o de Termo Aditivo entre as partes, limitada a vig ncia do contrato a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n  8.666/93.

PAR GRAFO QUARTO – A prorroga o depender  da realiza o de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para o CONTRATANTE, das condi es e dos pre os contratados, justificando a manuten o do Contrato.

CL USULA QUINTA – DOS DIREITOS, OBRIGA OES, PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

PAR GRAFO PRIMEIRO – S o PRERROGATIVAS ou DIREITOS do CONTRATANTE:

- a) Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.
- b) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.
- c) Fiscalizar e conferir, em todos os aspectos, a execu o do Contrato, designando o seu Fiscal, rejeitando, total ou parcialmente o objeto que n o estiver de acordo com o Contrato. O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o deste Contrato ser o exercidos no interesse do CONTRATANTE e n o excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer

irregularidades ou danos, nem implica em co-responsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes ou prepostos.

- d) Comunicar   CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a presta o do servi o contratado, fixando prazo para sua corre o.
- e) Quando cometida pela CONTRATADA alguma infra o prevista nesse Contrato, aplicar, ap s o devido processo administrativo, as san es cab veis.
- f) Negociar as altera es Contratuais nos casos em que dependem consenso.

PAR GRAFO SEGUNDO – S o RESPONSABILIDADES do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento correspondente   execu o do servi o contratado, nos termos e nas condi es especificadas neste Contrato.

PAR GRAFO TERCEIRO – S o DIREITOS da CONTRATADA:

- a) Ter mantido o equil brio entre seus encargos e a retribui o por parte do CONTRATANTE.
- b) Ser indenizada pelos custos regularmente comprovados e monetariamente corrigidos dos materiais que j  houver adquirido e posto no local dos trabalhos, no caso de supress o do objeto. Poder  ser indenizada por outros danos eventualmente decorrentes da supress o, desde que regularmente comprovados.

PAR GRAFO QUARTO – S o OBRIGA ES da CONTRATADA:

- a) Executar o servi o em conformidade com as regras e especifica es deste Contrato e dos instrumentos que o integram, realizando a supervis o permanente dos servi os, de forma a obter uma opera o correta e eficaz, realizando os servi os de forma meticulosa e constante.
- b) Disponibilizar na execu o do servi o contratado somente m o-de-obra devidamente habilitada e qualificada, selecionada e treinada adequadamente.
- c) Fornecer uniformes e seus complementos   m o-de-obra envolvida, de acordo com o disposto no respectivo acordo, conven o ou diss dio coletivo, n o repassando tais custos aos empregados.
- d) Responsabilizar-se pelo desaparecimento e por todo e qualquer dano causado aos bens do CONTRATANTE, dos seus prepostos ou de terceiros, que lhes forem confiados ou a seus prepostos em raz o da execu o deste Contrato, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente ap s o recebimento da notifica o do CONTRATANTE, sob pena de cobran a judicial.
- e) Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de seguran a recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do servi o aqueles empregados que se negarem a us -los.
- f) Assumir todas as responsabilidades pelo atendimento dos seus empregados que executar o os servi os nas depend ncias do CONTRATANTE.
- g) Substituir o seu preposto ou seu empregado disponibilizado na execu o do servi o contratado, cuja conduta seja julgada incompat vel com a disciplina do CONTRATANTE ou com o interesse do servi o p blico, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, ap s a notifica o do CONTRATANTE, independentemente de qualquer justificativa por parte deste.
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso  s depend ncias, do CONTRATANTE.

- i) Responder, em rela o aos seus funcion rios, por todas as despesas decorrentes da execu o do servi o e por outras correlatas, tais como sal rios, seguros de acidentes, tributos, indeniza es, vales-refei o, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder P blico.
- j) Manter preposto como seu representante, indicando formas de contato, como endere o e telefones.
- k) Fiscalizar regularmente seus empregados designados para a presta o do servi o, com o fim de constatar no local a sua efetiva execu o e verificar as condi es em est  sendo prestado.
- l) Manter um livro pr prio para o registro das ocorr ncias no  mbito do CONTRATANTE, comunicando qualquer ocorr ncia, imediatamente, ao Fiscal do Contrato.
- m) Manter durante toda a execu o do contrato as condi es de habilita o exigidas no Edital supramencionado.
- n) Atender imediatamente, sem quaisquer  nus para o CONTRATANTE, quaisquer exig ncias ou esclarecimentos formulados pelo Fiscal do Contrato, relacionadas   execu o do servi o contratado.
- o) Dar ci ncia imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade ou irregularidade que venha a verificar na execu o do servi o contratado.
- p) N o transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato, sem a pr via e expressa anu ncia do CONTRATANTE.
- q) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais e mediante a celebra o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es no servi o objeto deste Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no   1  do art. 65 da Lei n  8.666/93.
- r) Quando se observarem, ainda que ap s o recebimento definitivo, quanto ao objeto do contrato ou sua parcela, v cios, defeitos ou incorre es, resultantes da m  execu o, dever ,  s suas custas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, elidindo o v cio, defeito ou incorre o.

PAR GRAFO QUINTO – S o RESPONSABILIDADES da CONTRATADA:

- a) Os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, responsabilidade que n o fica exclu da ou sequer reduzida pela fiscaliza o e acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- b) Os encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato, responsabilidade que n o se transfere para o CONTRATANTE no caso de inadimpl ncia da CONTRATADA.
- c) Lan ar na Nota Fiscal/Fatura as especifica es do servi o contratado, prestados no m s a que se refere.
- d) Manter as responsabilidades contratuais e legais nos casos de subcontrata o.

CL USULA SEXTA – DO PRE O E DAS CONDI ES DO PAGAMENTO

PAR GRAFO PRIMEIRO — O custos dos servi os ser  de R\$ __ (extenso) mensais, conforme Planilha de Forma o de Pre os apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mensalmente, após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá lançar na Nota Fiscal/Fatura as especificações do serviço prestados, objeto deste Contrato. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a LC nº 123/06. A CONTRATADA, na emissão da Nota Fiscal/Fatura mensal, deverá destacar a retenção para a Seguridade Social, na conformidade e montante estipulado na Lei 8.212/91, e suas alterações posteriores, sendo este valor retido pelo CONTRATANTE e por ele repassado ao INSS, na forma da legislação específica em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO — No texto da Nota Fiscal/Fatura deverá constar obrigatoriamente o objeto da prestação de serviço, o mês de referência do serviço prestado, o nº do processo que deu origem à contratação, o nome do Banco, a Agência e o nº da Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO — O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda nacional, por meio de Ordem Bancária, em até 30 dias, contado da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios pela CONTRATADA, condicionado o pagamento à verificação da conformidade dos serviços aos termos do contrato e dos documentos que o integram.

PARÁGRAFO QUINTO — Considera-se data do pagamento, o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da Ordem Bancária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em hipótese alguma será admitida antecipação do pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – À época do pagamento da Nota Fiscal/Fatura serão observadas as disposições da IN/SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores. Serão retidas pela CONTRATANTE, quando da efetivação do pagamento, as parcelas correspondentes ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para o PIS/PASEP, consoante disposição do art. 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96, (ISS) Imposto sobre Serviço, devido ao município onde será prestado o serviço contratado (LC nº 116/2003 – art.6º § 2º, inciso II).

PARÁGRAFO OITAVO – Para a realização de qualquer pagamento, a CONTRATADA deverá manter, ou comprovar que mantém, as condições de habilitação exigidas no Edital nº 009/2009.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de quitação qualquer obrigação financeira para com o CONTRATANTE, que lhe tenha sido imposta em decorrência da aplicação de penalidade contratual resultante do devido processo legal.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente nº _____, da agência _____, do Banco _____, de titularidade da CONTRATADA. A CONTRATADA poderá indicar outra conta para a realização do pagamento, ficando estabelecido, desde já, que na falta de qualquer comunicação nesse sentido o pagamento será realizado na conta-corrente indicada neste dispositivo.

PAR GRAFO ONZE – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do CONTRATANTE, desde que a contratada n  tenha concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que os encargos morat rios devido pelo CONTRATANTE, entre a data em que o pagamento   devido e a data do efetivo pagamento, ser o calculados mediante a aplica o da seguinte f rmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de atualiza o financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%(seis por cento)

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

A atualiza o financeira prevista neste subitem ser  inclu da na fatura do m s seguinte ao da ocorr ncia.

CL USULA S TIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecu o total ou parcial do contrato,   CONTRATADA ser o aplicadas as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei n  8.666/93, sempre observado o devido processo legal, que assegure o contradit rio e o direito   ampla defesa:

- a) advert ncia por escrito;
- b) multa;
- c) suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e de contratar com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 2 (dois) anos;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os preju zos resultantes da inexecu o contratual e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada com base na al nea anterior.

PAR GRAFO PRIMEIRO – A aplica o das penalidades fixadas nas al neas “a”, “b” e “c” do *caput*   de compet ncia exclusiva do Coren-PR.

PAR GRAFO SEGUNDO – A aplica o da penalidade estabelecida na al nea “d” do *caput*   de compet ncia exclusiva do Ministro de Estado a que se vincula o CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 2 (dois) anos da sua aplica o.

PAR GRAFO TERCEIRO – A penalidade de multa, de que trata a al nea “b” do *caput* ser  aplicada   CONTRATADA da seguinte forma, sem preju zo da possibilidade de rescis o do Contrato, por ato unilateral do CONTRATANTE:

- a) pelo atraso ou interrup o injustificados na presta o dos servi os objeto do contrato, ser  aplicada multa de mora di ria, calculada   raz o de 0,3% (tr s

- décimo por cento) sobre o valor mensal do contrato, limitado a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato;
- b) pelo atraso ou interrupção no serviço contratado, por período superior a 30 (trinta) dias, corridos ou intercalados, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato; e multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre esse valor;
 - c) pelo cumprimento irregular ou pela inexecução parcial da contratação, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação relativa aos serviços executados irregular ou parcialmente;
 - d) pelo descumprimento total da contratação será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor anual da contratação.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o valor da multa aplicada não for recolhido aos cofres do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação da decisão definitiva do CONTRATANTE, poderá ser ele descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE e, na impossibilidade de se proceder a descontos, será o valor inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO – As penalidades previstas no *caput* serão aplicadas isoladas ou cumulativamente à de multa.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades previstas nesta Cláusula só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, comprovado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.1.02.001.0001.0005.0029 (Serviços de Vigilância e Monitoramento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO

Este Contrato só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Órgão Oficial, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Órgão Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apesar do disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, a assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE importa em autorização para o início da execução seu objeto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Curitiba, com a exclusão de qualquer outro.

Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (tr s) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Dr. Montgomery Pastorelo Benites
Presidente
**Conselho Regional de Enfermagem
do Paran **

CONTRATADA

Testemunha 1
Nome, CPF, RG

Testemunha 2
Nome, CPF, RG

ANEXO V - Planilha de Forma o de Pre os

PLANILHA DE FORMA O DE PRE OS

Raz�o Social	
Endere�o	
CNPJ	
Insc. Estadual	
Insc. Municipal	
Telefone	
e-mail	

Itens	Local	Servi�os (*)	Custo Mensal	Custo Anual
Item 1	Sede Regional – R. XV de Novembro, 279 – 7� andar – Curitiba-PR	1 vigilante desarmado	R\$	R\$
	Subse�o Metropolitana – Av. Agostinho Le�o Jr., 55 – Curitiba-PR	1 vigilante desarmado	R\$	
Item 2	Sede Regional – R. XV de Novembro, 279 – 7� andar – Curitiba-PR	Monitoramento eletr�nico 24 h	R\$	R\$
	Subse�o Metropolitana – Av. Agostinho Le�o Jr., 55 – Curitiba-PR	Monitoramento eletr�nico 24 h	R\$	
Item 3	Subse�o Francisco Beltr�o – R. Tenente Camargo 1525 – Francisco Beltr�o - PR	Monitoramento eletr�nico 24 h	R\$	R\$
Item 4	Subse�o Cascavel - R. Santa Catarina, 904 – Cascavel-PR	Monitoramento eletr�nico 24 h	R\$	R\$

* - Observar detalhes dos servi os no t pico 8 do Edital.

Obs.: Escrever 'SO' para o item que n o possuir oferta.

Validade do Or amento: 60 dias

Local e data.

(assinatura do procurador) ou (assinatura do(s) representante(s) legal(is)
indicados no contrato social ou documento cong nere e carimbos identificadores)